



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA N° 380 DE 02 DE ABRIL DE 2019

“Institui a Comissão de Seleção e de Julgamento de Chamamento Público para celebração de parcerias com organização da sociedade civil e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Seleção e de Julgamento durante a execução do Chamamento Público para celebração de parcerias com organização da sociedade civil que terá como competência acompanhar todo o processo de seleção abrangendo a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados, contidas no edital específico para a Chamada Pública, mediante as disposições contidas na lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de setembro de 2015, Decreto Municipal n.º 2.177/19.

Art. 2º NOMEAR os servidores municipais abaixo dispostos, sob a presidência da Sra. Luciana Maria Gonçalves Benedetti, para constituírem Comissão de Seleção e de Julgamento objetivando a celebração de parcerias com organização da sociedade Civil em Regime de Mútua Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

I – LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI – RG n° 12.243.331-2

II – FRANCIELE APARECIDA CAROLINA ROSA – RG n° 45.660.317-7

III – VALDETE APARECIDA DAÓLIO AVILA – RG n° 25.298.554-0

IV – LUIZA CARVALHO REISNER – RG n° 6.747.570-X

Art. 3º O membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público, ou

II – Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 13.019/2014



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

§ 1º A Declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de monitoramento e avaliação de parceiras celebradas entre a organização da sociedade Civil e o Município.

§ 2º Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização do processo de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Compete à Comissão o acompanhamento durante o processo de seleção de organizações de sociedade civil para o fim pretendido, pré-requisitos estabelecidos no edital de Chamamento Público em atendimento a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de setembro de 2015, Decreto Municipal n.º 2.177/19.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º A Comissão de Seleção e de Julgamento bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado ao processo de Chamamento Público para credenciamento e seleção de OSC – Organização da sociedade Civil para o fim pretendido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 02 de abril de 2019.

Luciana Maria G Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal